



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Portaria Nº 1342, de 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições, nomeado pela Portaria n.º 1854, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2023 — Seção 01, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, os servidores JIMMU DE AZEVEDO IKEDA, matrícula SIAPE 1.708.113 e CPF/MF n.º 558.104.111-34 e TÁCITO CUNHA SOUSA, matrícula SIAPE 2.560.505, CPF/MF n.º 090.690.113-87, na qualidade de gestores titular e substituto, respectivamente, para atuarem como responsáveis pelo controle, acompanhamento e supervisão do Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 953338/2023/MIDR, celebrado com a Universidade Federal de Pernambuco-UPFE, que tem como objetivo proposto o suporte técnico-científico de docentes, profissionais especializados e estudantes, para o desenvolvimento de metodologia e a realização de estudos, para estimativa das perdas hídricas naturais dos rios a serem alimentados no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (PISF) no estado de Pernambuco, de que trata o Processo n.º [59000.020446/2023-06](#).

Art. 2º O controle e acompanhamento dos créditos descentralizados será realizado consoante o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU Seção 01, pág. 4, de 17/07/2020, que disciplina sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 36/2024 (SEI [4823054](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 02/05/2024, às 14:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5037143** e o código CRC **F830E09C**.

59000.020446/2023-06

5037143v1

Criado por [edvan.souza](#), versão 3 por [edvan.souza](#) em 30/04/2024 14:44:21.